



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL - RA XXII
Gabinete da Administração Regional do Sudoeste e Octogonal

Ordem de Serviço Nº 14/2023 - RA-SUDO/GAB

Brasília-DF, 12 de maio de 2023.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, uso das atribuições que lhe confere o art. 42, inciso XXXVIII do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Atualizar os integrantes do Comitê Interno de Governança Pública - CIG no âmbito da Administração Regional do Sudoeste e Octogonal que atuará com a seguinte composição:

I - Reginaldo Rocha Sardinha, matrícula 1.711.909-X, Administrador Regional;

II - Odete Madalena de Oliveira, matrícula 1.714.346-2, Chefe de Gabinete.

III - Francisco Nilo Gonçalves Júnior, matrícula 1.713.790-X, Assessor de Planejamento;

IV - Joildo Pereira da Silva, matrícula 1.701.829-3, Coordenador de Administração Geral;

V - Ednaldo Barreto Ribeiro Filho, matrícula 1.710.506-4, Chefe da Assessoria de Comunicação;

VI - Mariana Miranda Curado Correia, matrícula 1.694.215-9, Coordenadora de Licenciamento, Obras e Manutenção;

VII - Leandro dos Santos Peres Magalhães, matrícula 1.700.492-6, Coordenador de Desenvolvimento;

VIII - Patrícia Nogueira de Andrade, matrícula 1.713.800-0, Chefe da Assessoria Técnica;

§ 1º O CIG reunir-se-á trimestralmente ou extraordinariamente, quando houver matéria urgente a deliberar, mediante convocação do Titular da Pasta ou de no mínimo três membros constantes do Caput, sendo a presença obrigatória do Administrador ou seu substituto legal.

§ 2º O quórum de reunião do Comitê de Governança é de maioria dos membros e o quórum de aprovação é de maioria dos presentes.

§ 3º Em seus impedimentos e nos afastamentos legais, os titulares indicados no caput serão representados por seus substitutos eventuais formalmente designados.

Art. 2º São competências do Comitê Interno de Governança Pública:

I - implementar e manter processos e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança previstos no Decreto nº 39.736/2019;

II - incentivar e promover iniciativas voltadas para:

a) a implementação do acompanhamento de resultados no órgão ou na entidade, valendo-se inclusive de indicadores;

b) a promoção de soluções para melhoria do desempenho institucional; e

c) a implementação de mecanismo para mapeamento de processos e a adoção de instrumentos para o aprimoramento do processo decisório.

III - acompanhar e promover a implementação de medidas, mecanismos e práticas organizacionais de governança pública definidos pelo Conselho de Governança Pública - CGov;

IV - apoiar e incentivar políticas transversais de governo; e

V - promover, com apoio institucional da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a implantação de metodologia de gestão de riscos.

Art. 3º O Comitê Interno de Governança Pública deve divulgar suas atas, relatórios e resoluções em sítio eletrônico do órgão.

Art. 4º A participação no Comitê é considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO SARDINHA
ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO ROCHA SARDINHA GÓES - Matr.1711909-X, Administrador(a) Regional do Sudoeste e Octogonal**, em 15/05/2023, às 17:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **112542214** código CRC= **FB0D3FDF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIG Quadra 06 Lote 1425 - Bairro Setor de Industrias Gráficas - CEP 70610-440 - DF

3343-4902

00480-00000624/2023-58

Doc. SEI/GDF 112542214

Criado por [odete.oliveira](#), versão 5 por [odete.oliveira](#) em 12/05/2023 10:15:48.